



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE**  
**JANEIRO.**

### **EDITAL Nº 03/2017**

## **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA NO CAMPUS ARRAIAL DO CABO - IFRJ**

O Diretor Geral do Campus Arraial do Cabo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência no Campus Arraial do Cabo, nos termos do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, nos Ofícios nº. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e nº. 42 de 3 de maio de 2011.

### **1. Do Processo Seletivo**

**1.1** O presente Edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados no Campus Arraial do Cabo em cursos regulares de ensino médio/técnico e superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito no curso.

### **2. Do Programa de Auxílio Permanência**

**2.1** Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e condicionada à especificidade do Campus Arraial do Cabo, os estudantes que atendem os requisitos do item 1.1 do presente edital poderão solicitar auxílio permanência nas seguintes modalidades, conforme abaixo:

- I. **Auxílio Transporte** - destinado a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio – Campus Arraial do Cabo - domicílio e terão prioridade os estudantes que não são beneficiados pela gratuidade no transporte.
- II. **Auxílio Moradia** - destinado a contribuir para o custeio de despesas mensais referentes à moradia do estudante que saiu do seu Município/Estado de origem para residir nas proximidades do Campus Arraial do Cabo.
- III. **Auxílio Didático** - destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, dentre outros de uso acadêmico, sendo ofertado em uma única cota por semestre.
- IV. **Auxílio Alimentação** - destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação durante a permanência dos estudantes no período letivo, quando não existir restaurante gratuito aos estudantes nas dependências do Campus.

- 2.2** O recebimento de Auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante, como monitoria, iniciação científica, PIBID, PET e outros programas internos cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.
- 2.3** O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição.

### **3. Dos Requisitos para Participação**

- 3.1** O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no IFRJ - Campus Arraial do Cabo em cursos regulares, prioritariamente, com renda familiar *per capita* de até 1,5 (um, vírgula cinco) salário mínimo vigente nacionalmente, obedecendo à ordem de classificação (obtida por meio de análise socioeconômica) e dotação orçamentária.
- 3.1.1** A renda familiar *per capita* será calculada considerando-se a soma dos rendimentos brutos dos integrantes da família que compartilham da mesma renda, dividida pelo número de pessoas que se utilizam dessa renda.

### **4. Dos Recursos Financeiros**

- 4.1** A Direção Geral do Campus Arraial do Cabo orientará a descentralização dos recursos financeiros, para auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes após análise socioeconômica.
- 4.2** A divisão orçamentária para determinação das cotas e respectivos quantitativos e valores será feita pelo Comitê Gestor Local.
- 4.3** O **Anexo I** do Edital especifica os valores referentes a cada tipo de auxílio.
- 4.4** De acordo com a dotação orçamentária do *campus* Arraial do Cabo e a situação socioeconômica do estudante contemplado, poderão receber valores de auxílio diferentes do valor máximo previsto no Anexo I.

### **5. Da Inscrição**

- 5.1** Para efetuar sua inscrição **os estudantes ingressantes e não beneficiados do PAE deverão:**
- a) Preencher **integralmente** o formulário eletrônico disponibilizado no site institucional (<http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil>) durante o período estabelecido no cronograma (item 8) deste Edital, imprimir e entregar na CoTur, respeitando os respectivos prazos estipulados para cada etapa;
- b) Procurar o Assistente Social na CoTP (sala 104) nos dias e horários estabelecidos no cronograma (item 8) para apresentar as Carteiras de Trabalho Original de todos os membros da família com mais de 18 anos para atualização dos documentos.
- c) **Entregar na Coordenação de Turno – CoTur (sala 101)**, em envelope tamanho A4, lacrado, o Formulário de Inscrição (impresso e assinado) e toda a documentação que comprove a situação familiar e socioeconômica informada no formulário eletrônico, dentro

do prazo e horários previstos neste edital (item 8). Escrever no envelope os dados: Nome, CPF, Curso, Turma, E-mail e telefone de contato

d) O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, independente da outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição, porém a mesma não será computada como renda mensal familiar para o cálculo da renda *per capita*.

**5.2 Os estudantes que foram contemplados com Auxílio Alimentação e ou Transporte, através do edital 01/2017, poderão se inscrever para solicitar a renovação da bolsa. Para isso deverão:**

a) Preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site institucional (<http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil>), durante o período estabelecido no item 8 deste edital (cronograma), imprimir e assinar.

b) Preencher e assinar a declaração de Situação Socioeconômica constante no Anexo IX deste edital;

c) Procurar o Assistente Social na CoTP (sala 104) nos dias e horários estabelecidos no anexo 8 (cronograma) para apresentar as Carteiras de Trabalho Original de todos os membros da família com mais de 18 anos para atualização dos dados do documento.

c) **Entregar na CoTur (sala 101)**, em envelope tamanho A4, lacrado, o Formulário de Inscrição (impresso e assinado), a Declaração de Situação Socioeconômica (anexo IX mesmo anexo indicado na alínea “b” do item 5.2), juntamente com os comprovantes de rendimento atualizados, dentro do prazo e horários previstos neste edital (item 8). Escrever no envelope os dados: Nome, CPF, Curso, Turma, E-mail e telefone de contato.

d) Estes bolsistas não terão direito a renovação do Auxílio Didático.

**5.3 os estudantes que participaram de processos seletivos do PAE e NÃO receberam nenhuma bolsa do PAE e a situação socioeconômica não tenha sido alterada deverão:**

a) Preencher **integralmente** o formulário eletrônico disponibilizado no site institucional (<http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil>). O estudante acessa o portal através do link acima, onde fica disponibilizado tanto o edital quanto o link de inscrição correspondente a cada campus, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma (item 8 deste edital).

b) Preencher e assinar a declaração de Situação Socioeconômica constante no anexo X deste edital;

c) Entregar **na CoTur (sala 101)**, em envelope tamanho A4, lacrado, o Formulário de Inscrição (impresso e assinado), a Declaração de Situação Socioeconômica (anexo X, mesmo anexo indicado na alínea “b” do item 5.3), juntamente com os comprovantes de rendimento atualizados, dentro do prazo e horários previstos neste edital (item 8). Escrever no envelope os dados: Nome, CPF, Curso, Turma, E-mail e telefone de contato.

- 5.4 O Candidato receberá um documento que comprova sua inscrição no processo seletivo do programa.
- 5.5 É de inteira responsabilidade do discente, ou de seu responsável legal a entrega da documentação completa e acompanhar o resultado da inscrição e a lista de espera, respeitando-se os prazos para cada etapa.
- 5.6 As dúvidas sobre os procedimentos para a inscrição poderão ser tiradas em reunião específica promovida pelo Comitê Gestor Local durante o período de inscrições, conforme definido no item 8 deste edital.

## 6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício

- 6.1 O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio permanência será a análise socioeconômica.
- 6.2 A análise socioeconômica será realizada pela Equipe da CoTP, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 6.3 O processo seletivo consistirá em análise dos formulários e da documentação comprovatória apresentada na inscrição com caráter eliminatório e classificatório.
- 6.4 Os avaliadores poderão solicitar novos documentos do candidato, realizar entrevista social e/ou visita domiciliar, caso julguem necessário, para complementar a avaliação socioeconômica durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio.
- 6.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- prestar informações falsas no formulário;
  - não cumprir com as condições deste edital;
  - não comprovar as declarações registradas no formulário eletrônico;
  - perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- 6.6 Será permitido o acúmulo de auxílios permanência, desde que não ultrapasse o valor total mensal de mais de 01 (um) Salário Mínimo Nacionalmente Vigente, dependendo, para isso, de análise da situação socioeconômica do candidato e da disponibilidade dos recursos.
- 6.6.1 O Auxílio Didático, por ser liberado em uma única cota por semestre, não será considerado para efeito de acumulação.

## 7. Dos resultados

- 7.1 A relação dos estudantes classificados e de estudantes contemplados pelo programa serão divulgadas no *Campus* Arraial do Cabo na data estipulada no edital e encaminhado à DIRAE/Reitoria para divulgação no endereço eletrônico do IFRJ ( <http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil> ). No entanto, para efeito de recurso em relação ao edital, prevalecerão os prazos divulgados no Campus.

7.1.1. Serão denominados “**Contemplados**” aqueles que fazem jus ao recebimento dos auxílios e que serão incluídos no programa em 2017;

7.1.2. Serão denominados “**Habilitados**” aqueles que fazem jus ao recebimento dos auxílios e não forem contemplados com auxílio por não haver disponibilidade orçamentária;

**7.1.3.** Serão denominados “**Não Habilitados**” aqueles que não atenderem às exigências do presente edital.

**7.2** O estudante selecionado (contemplado) deverá se dirigir à COTP (sala A 104), no dia e horário, **conforme período previsto no cronograma**, para assinar o Termo de Compromisso. Nesta ocasião estará obrigado a fornecer seus dados bancários referentes à **conta corrente para recebimento da bolsa**. Não serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, de conta conjunta, conta poupança, ou contas em nome de terceiros; somente através de conta corrente em nome do próprio estudante.

**7.3** Caberá ao candidato e ao seu representante legal acompanhar todo o processo seletivo, e estar atento às datas e às exigências constantes no edital.

**7.4.** A interposição de recurso pelo candidato ao Campus Arraial do Cabo será realizada por meio de formulário próprio, conforme Anexo VIII, deste edital, no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da data de publicação da relação de estudantes classificados que será realizada NO MURAL DO CAMPUS e posteriormente encaminhado para publicação no portal do IFRJ, prevalecendo o prazo a partir da divulgação no campus, conforme item 7.1

## 8. Do Cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de Divulgação	31 de agosto 2017 a 10 de setembro de 2017
Reuniões de orientação (auditório do Campus Arraial do Cabo, nos horários de 10h da manhã e 14 horas).	11 e 12 de setembro de 2017
Período de inscrições (no site)	12 a 17 de setembro de 2017
Conferência das Carteiras de Trabalho dos Membros da Família com mais de 18 anos	18 e 19 de setembro de 2017
Entrega de documentação (formulário impresso e os documentos que comprovam as informações do formulário) Local de entrega: no Campus, CoTur, sala 104)	18 a 20 de setembro de 2017
Análise dos formulários de inscrição e da documentação apresentada pelos estudantes.	20 a 26 de setembro de 2017
Divulgação da relação de classificação (MURAL DO CAMPUS) e encaminhamento à DIRAE/Reitoria para publicação no Portal do IFRJ	26 de setembro de 2017
Apresentação de recursos na CoTur	27 e 28 de setembro de 2017
Resultado da análise dos recursos	02 de outubro de 2017
Primeira relação de reclassificação (contemplados)	02 de outubro de 2017

Assinatura do Termo de Compromisso dos selecionados  
(contemplados) e apresentação de cópia dos seus dados bancários  
referentes à conta corrente

03 de outubro de  
2017

## 9. Do Acompanhamento dos Estudantes contemplados

- 9.1** Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios, pelo Comitê Gestor Local do *Campus*.
- 9.2** O estudante selecionado poderá receber até cinco cotas de auxílio por semestre, respeitando-se a sua data de ingresso no programa (data de assinatura do Termo de Compromisso), com exceção do auxílio didático, que será pago em uma única cota;
- 9.3** O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:
- Por solicitação do próprio estudante;
  - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
  - Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
  - informar pessoalmente à CoTP a situação de cancelamento, trancamento e desistência do curso, ou qualquer outra dificuldade que venha sendo enfrentada e reflita no cotidiano acadêmico do aluno.
- 9.4** A CoTP será responsável por fazer a avaliação dos estudantes do Programa atendidos no *Campus*.
- 9.4.1** Caso o Comitê Gestor Local constate o não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso, ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção, o estudante será desligado do Programa e o benefício será cancelado.

## 10. Dos compromissos dos Estudantes contemplados.

- 10.1** Os estudantes que forem contemplados em qualquer modalidade de Auxílio Permanência deverão se comprometer a:
- Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas,
  - Informar ao Comitê Gestor Local qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio e
  - Atender a todas as convocações e as solicitações feitas pelo Comitê Gestor Local.
- 10.2** O auxílio será cancelado caso o estudante não cumpra os compromissos assumidos.

## 11. Das Disposições Gerais

- 11.1** A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis.
- 11.2.1** A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas.
- 11.3** Somente após a assinatura do termo de compromisso o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Auxílio Permanência.



- 11.4 Os estudantes que apresentarem situações específicas, fora do prazo do edital, que causem vulnerabilidade socioeconômica, deverão procurar a Coordenação Técnico Pedagógica do *Campus* para verificar a possibilidade da Instituição auxiliá-lo.
- 11.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê Gestor Local, em conjunto com a DIRAE.
- 11.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

  
João Gilberto da Silva Carvalho  
Direção Geral IFRJ/CAC  
Port. 502/Reitoria-02/04/2013

Diretor Geral do Campus Arraial do Cabo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
DE JANEIRO.

Anexo I

AUXÍLIO	VALOR	DURAÇÃO
MORADIA	R\$ 300,00	COTA MENSAL COM PERÍODO DE CONCESSÃO DE ATÉ 12 MESES AO ANO
TRANSPORTE	R\$ 250,00	COTA MENSAL COM PERÍODO DE CONCESSÃO DE ATÉ 10 MESES AO ANO
ALIMENTAÇÃO	R\$ 250,00	COTA MENSAL COM PERÍODO DE CONCESSÃO DE ATÉ 10 MESES AO ANO
DIDÁTICO	R\$ 300,00	COTA ÚNICA POR SEMESTRE

## Anexo II

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

#### A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros integrantes do grupo familiar.
- Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.
- **CÓPIA DA A CARTEIRA DE TRABALHO DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, MAIORES DE 18 ANOS.**
- **Declaração de imposto de renda de todos os membros da família.**

#### B) DOCUMENTOS FINANCEIROS

**Observação: PODERÁ SER SOLICITADA AO CANDIDATO A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, MAIORES DE 18 ANOS.**

Os comprovantes de Renda Familiar podem estar incluídos nos itens abaixo	
<b>Para Empregados com renda fixa</b>	- cópia do último contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado; e - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
<b>Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal</b>	- Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com cópia do RG do declarante (anexo
<b>Empresários, autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais.</b>	- último comprovante de prolabore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada;  - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;  - declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.





<b>Para trabalhador do mercado informal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;</li><li>- declaração de próprio punho do trabalhador informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma (anexo VI) .</li></ul>
<b>Para aposentado</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;</li><li>- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.</li></ul>
<b>Para pensionista</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;</li><li>- cópia do RG do declarante;</li><li>- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.</li></ul>
<b>Para Desempregado</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;</li><li>- termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego.</li></ul>
<b>Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;</li><li>- declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso)</li><li>- declaração de próprio punho informando que não está trabalhando e não recebe nenhum tipo de benefício (anexo VII).</li></ul>
<b>Para Estagiário</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório;</li><li>- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;</li><li>- declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso).</li></ul>
<b>Para pessoas com necessidades específicas (PNE)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- comprovante do benefício recebido.</li></ul>

<b>Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Renda Minha, Bolsa Família, etc.)</b>	- comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.
---	--

### C) DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Para candidatos que residam com os pais: Certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais; ou, se for o caso, certidão de casamento averbada com separação ou divórcio;

- Certidão de casamento dos pais ou comprovante da existência de união estável dos pais, para candidatos que residam com os pais.

- Certidão de óbito, no caso de óbito do pai e/ou mãe e/ou cônjuge, quando estes fizerem parte do grupo familiar.

Última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega do estudante, dos pais ou cônjuge e demais mantenedores da família; ou, se for o caso, declaração de isento, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos. Disponível em <https://idg.receita.fazenda.gov.br/consultarestituiçõesIRFP>

### D) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- Cópia do comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo.

<b>Entregar de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo</b>	
<b>MORADIA PRÓPRIA</b>	- Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel. - IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
<b>MORADIA ALUGADA</b>	- Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado. - Dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.
<b>MORADIA FINANCIADA</b>	- Contrato e último comprovante/ boleto de financiamento do imóvel. - IPTU - páginas de identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.

<b>MORADIA CEDIDA</b>	- Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo, com cópia do IPTU. - Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público.
<b>MORADIA RURAL</b>	- Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel. - Guia do Imposto Territorial Rural - ITR.
<b>MORADIA COM DOCUMENTAÇÃO NÃO FORMALIZADA</b>	- IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel. - Documentos de outros bens constantes da Declaração de Imposto de Renda.

#### **E) BENS DO GRUPO FAMILIAR:**

Veículos: Certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores ou do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.

Imóveis que não sejam os utilizados como moradia: Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel.

Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

#### **F) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:**

**SAÚDE:** comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

**EDUCAÇÃO:** Carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral, comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO**  
**DE JANEIRO**

**Anexo III**

MODELO

Termo de Compromisso dos discentes do Programa  
de Auxílio Permanência

Eu,....., RG  
nº....., CPF nº.....,  
aluno (a) do curso de.....,  
matrícula nº....., participante do Programa de Auxílio  
Permanência, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
de Janeiro, *Campus*..... que declarei as informações corretas e  
COMPROMETO-ME a:

- I - Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas.
- II – Buscar evolução de meu desempenho acadêmico.
- III – Informar ao Comitê Gestor Local qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio.
- IV - Participar, sempre que solicitado, das reuniões de acompanhamento do programa.

**Assinatura do (a) aluno (a):**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura (assinar igual ao documento de identificação)**

**Local e data:**

**Assinatura do servidor do IFRJ:**

## ANEXO IV

### Declaração:

Eu, \_\_\_\_\_, portador de  
RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos  
fins que estou trabalhando sem vínculo empregatício, na função de  
\_\_\_\_\_ e recebo aproximadamente \_\_\_\_\_ por  
mês.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arraial do Cabo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura (assinar igual ao documento de identificação)**

**Observação: para membros da família que trabalham sem carteira assinada**

## ANEXO V

### Declaração:

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro para  
os devidos fins que não estou trabalhando atualmente e não recebo nenhum tipo  
de rendimento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arraial do Cabo, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura (assinar igual ao documento de identificação)**

## ANEXO VI

### Declaração:

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_ do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que sou isento de fazer Declaração de Imposto de Renda.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arraial do Cabo, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura (assinar igual ao documento de identificação)**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO**

**Declaração simples para justificativa diversa**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, membro da  
família do candidato \_\_\_\_\_ ao EDITAL N.º  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ para fins de justificativas diversas junto ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro,

DECLARO, sob as penas da lei que:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando pelo (a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura (assinar igual ao documento de identificação)**



## ANEXO VIII

### Formulário de Recursos do Edital nº. \_\_\_/\_\_\_ do Programa de Assistência Estudantil

À Coordenação Técnico- Pedagógica do Campus: \_\_\_\_\_

#### 1. O Recurso Objetiva:

- ( ) Alteração do auxílio concedido
- ( ) Solicitação de revisão da não concessão do auxílio

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

<b>Nome:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Curso:</b> <b>Campus:</b>	<b>Período:</b>
<b>Naturalidade:</b>	<b>Nacionalidade:</b>
<b>Cor/Etnia:</b> ( ) Branca ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Parda	<b>Sexo:</b> ( ) Mas. ( ) Fem.
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Telefone fixo:</b>	<b>Telefone Celular:</b>
<b>E-mail:</b>	

#### 3. JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO/ SOLICITAÇÃO:

Este espaço é para você justificar o seu pedido. Nele é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessária.

---

---

---

---

---

---



---



---



---



---

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

---

**Local e data**

---

**Assinatura (assinar igual ao documento de identificação)**

**4. RESPOSTA DO COMITÊ GESTOR LOCAL:**

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

**Obs: Este formulário deverá ser preenchido pelo aluno ou seu representante legal e entregue na Cotp do *campus*.**

**ANEXO IX**  
**Declaração:**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
PAI/MAE/RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

declaro para os fins de renovação de bolsa do PAE, selecionada através do Edital  
001/2017 do PAE, que a situação socioeconômica da minha família – apresentada  
e comprovada no momento da seleção do Programa de Auxílio ao Educando – PAE  
- no mês de março de 2017 - se mantém inalterada.

Diante disso, solicito a renovação da bolsa do PAE.

Envio em anexo, documentos de comprovação de rendimentos atualizados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arraial do Cabo, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura (assinar igual ao documento de identificação)**

## ANEXO X

### Declaração:

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
PAI/MAE/RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro  
para os fins de INSCRIÇÃO na seleção de bolsa do PAE, que a situação  
socioeconômica da minha família – apresentada e comprovada no momento da  
seleção do Programa de Auxílio ao Educando – PAE - no mês de março de 2017,  
através do Edital 001/2017 do PAE - se mantém inalterada.

Diante disso, solicito a minha inscrição no Edital de seleção de bolsa do PAE  
utilizando os documentos apresentados em março de 2017.

Envio em anexo, documentos de comprovação de rendimentos atualizados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arraial do Cabo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura (assinar igual ao documento de identificação)**